ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 484 DE 05 DE MARÇO DE 2010

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO PROGRAMAÇÃO COM ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 1º - Fica criada no orçamento geral do município a Programação: 20.601.0047.1.055 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO;
Art. 2° - A receita do projeto conforme anexo I desta lei, é oriunda de Contrato de Repasse nº 279.746-91/2008/MDA/ CAIXA e contrapartida do município;
Parágrafo 1º: R$-130.000,00 (cento e trinta mil reais) proveniente Contrato de Repasse.
Parágrafo 2º: R$-13.229,73 (treze mil duzentos e vinte nove reais e setenta e três centavos) proveniente de contra partida a conta da programação: 20.601.0019.2.026 – Elemento de Despesa 3.3.90.95 no valor de R$-4.000,00 (quatro mil reais) e Elemento de Despesa 3.3.90.39 no valor de R$-9.229,73 (nove mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos);
Art. 3º - A despesa do órgão dar-se-á na forma do anexo II desta Lei;
Art. 4º - A duração do Programa criado por esta lei será durante toda vigência da execução do referido convênio.
Art. 5º - Diante das alterações produzidas pelos artigos 1º e 3º desta Lei, ficará acrescido a Lei Orçamentária do exercício de execução, os constantes do anexo I e anexo II desta lei;
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, em 05 de Março de 2010

VITORINO CHERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - LEI Nº. 484 / 2010

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20 - AGRICULTURA

20 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL

20 601.0047 - PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

20 601.0047.1.055 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

ELEMENTO DESPESA	VALOR
Recurso de Contrato de Repasse 279.746-91/2008/MDA/CAIXA	130.000,00
Contrapartida - Programação: 20.601.0019.2.026	
3.3.90.95 - Indenização Exec. De Trabalho de Campo	4.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	9.229,73
TOTAL	143.229,73

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - LEI Nº. 484 / 2010

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20 - AGRICULTURA

20 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL

20 601.0047 - PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

20 601.0047.1.055 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

ELEMENTO DESPESA	VALOR
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	143.229,73
TOTAL	143.229,73

05 03 12 03 10

Daniel Gomes dos Santos
Sec. Geral / CMMS
Port. 421/01

PREFEITURA MUNIC. DE
MIRANTE - RO
PROTOCOLADO
Data: 05/03 às 12/03/10
Assinatura
Maria F. M. de Almeida
Portaria nº 1709